



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2023

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 484/2022 de 12/09/2022, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Infraestrutura, realizará Processo de Licitação Nº 033/2023, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇOS/SUPORTE DE LUMINÁRIAS DE LED PARA O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS - MT.** Conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no CNPJ sob o nº **03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT** e **CPF n.º 893.514.361-87**, residente e domiciliado na **Rua Minervino C. Dos Santos, Bairro da Creche**, município de **Porto dos Gaúchos – MT**, CEP – **78.560-000**.

1.2. CONTRATADO:

ATIVA MATERIAS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ sob nº **06.110.817/0006-03**, com sede administrativa **RUA COLONIZADOR ENIO PEPINO nº 1667**. Bairro: **SETOR INDUSTRIAL SUL**, Município de **SINOP - MT**, CEP: **78.557-477**, de ora diante chamado simplesmente de CONTRATADO.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BRAÇOS/SUPORTE DE LUMINÁRIAS DE LED PARA O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAUCHOS – MT.

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	BRAÇO CISNE 3X48.0mm	UN	200	R\$ 165,00	R\$ 33.000,00
2	PARAFUSO CAB QUADRADA MAQ 16X250mm	UN	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 37.800,00
(TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)					

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição se justifica para instalação de Luminárias de LED, sendo necessário esses braços/suportes reforçados para dar sequência na instalação da Luminárias de LED.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**. Pago em até 30 dias após emissão da nota fiscal.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 1043/2022 de 06/12/2022 – LOA/2023, conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Órgão:----- **08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.**
Unidade Orçamentária:----- 002 – Departamento de Viação e Obras..
Função:----- 25 – Energia.
Sub-Função:----- 752 – Energia Elétrica.
Programa:----- 0038 – Expansão de Rede de Energia Elétrica.
Projeto Atividade:----- 2350 – Manutenção e Ampliação de Iluminaria Pública.
Elemento de Despesas:----- 3390.30.00.00.00 Material de Consumo.
RED./Código:----- 0514.
Fonte -----1.500.000000
Fonte -----1.751.000000
Valor -----R\$37.800,00

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)**, e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa **ATIVA MATERIAS ELETRICOS LTDA** inscrito no CNPJ sob nº **06.110.817/0006-03**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº. 14.133/21, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos - MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto dos Gaúchos - MT, 09 de março de 2023.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE